



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 094/2014

DATA: 13/01/2014

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305, § 2º

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Candói – PR, em R\$ 37,09 (trinta e sete reais e nove centavos) para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de janeiro de 2014.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3767
De 14/01/2014
Resp. Raimunda

ADM/Lu

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br